



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 016/2020 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL A 70% NOS VEÍCULOS QUE FAZEM O TRANSPORTE PÚBLICO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Alexandre Ferreira Manhães

I – Relatório

O Projeto de Lei trata da obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel a 70% nos veículos que fazem transporte público no território do município de Aracruz.

II - Mérito

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

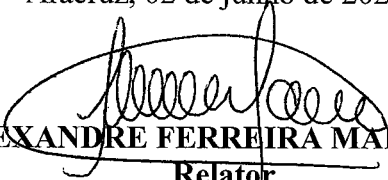
Às folhas 06 a 14 do Processo CMA nº 269/2020, em que encontra-se protocolizado o Projeto de Lei em estudo, fora anexado o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, por solicitação desta relatoria, em que manifesta pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, não carecendo de anotações.

III – Voto do relator

Ante o exposto esta relatoria acompanha o parecer exarado pela Procuradoria da Câmara por violar principalmente, dentre outros, o art. 61, § 1º, II, *b* e *e* da Constituição Federal e o art. 30, parágrafo único, II e IV da Lei Orgânica de Aracruz, razão pela qual se manifesta pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Aracruz, 02 de junho de 2020.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Relator